



Estado do Rio Grande Do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
CNPJ 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Brochier/RS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada por meio de empreitada por preço global para a realização de serviço comum de engenharia, padronizável, sem nenhum critério de evolução tecnológica, compreendendo a construção de passeio público em blocos de concreto intertravados das Ruas Irmãos Brochier e Erni Oscar Fauth, conforme projeto executivo de engenharia que acompanha este processo, contemplado por plantas gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos e preços referenciais para execução do objeto, no prazo estimado de 120 dias a contar da ordem de início a ser emitida para os serviços após a contratação, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração municipal.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A construção proposta visa atender às demandas crescentes por um ambiente urbano mais seguro, acessível e esteticamente agradável. A substituição ou criação de calçadas se torna imperativa para adequar a infraestrutura às normativas vigentes, garantindo a conformidade com padrões de acessibilidade, mobilidade e segurança, promovendo assim a inclusão de todos os cidadãos.

Além disso, a construção da nova calçada representa uma oportunidade para aprimorar a estética urbana, contribuindo para a valorização do espaço público. A utilização de materiais modernos e sustentáveis, como os blocos de concreto PAVs, não apenas confere durabilidade à estrutura, mas também alinha o projeto aos princípios de responsabilidade ambiental.

É crucial salientar que a execução dessas melhorias não apenas atende às exigências normativas, mas também fortalece o sentido de comunidade, proporcionando uma infraestrutura que promove o bem-estar e a qualidade de vida dos residentes. Portanto, a construção da nova calçada se configura como uma iniciativa justificável e estratégica para aprimorar a infraestrutura urbana, refletindo um compromisso com a modernização e o desenvolvimento sustentável desta municipalidade.

### **BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
CNPJ 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

A modalidade sugerida para a licitação é o pregão cujo critério de julgamento deverá ser menor preço.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta comprehende a substituição planejada da calçada existente pela construção de uma nova, utilizando blocos de concreto PAVs. O projeto prioriza a conformidade com normativas de acessibilidade, mobilidade e sustentabilidade ambiental. Além de atender requisitos técnicos, busca melhorar a estética urbana, promover inclusão social e contribuir para a qualidade de vida dos residentes, refletindo um compromisso com práticas construtivas responsáveis e a criação de ambientes urbanos mais modernos e sustentáveis.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá ser realizada visita técnica acompanhados de algum técnico da Secretaria de Administração e Fazenda ou vistoria por conta própria no local onde serão realizadas as obras, devendo ser previamente agendadas junto a Secretaria de Administração e Fazenda. As licitantes deverão apresentar junto aos documentos de habilitação declaração de que conhecem as condições locais para realização da obra.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O objeto deverá ser executado fielmente pela contratada observando todas as plantas gráficas, memoriais descritivos e planilha orçamentária que descrevem as características do objeto. Havendo necessidade de alterações ou adaptações em razão das condições locais para execução das obras, a contratada deverá imediatamente informar ao responsável pela fiscalização do contrato e aguardar orientação e autorização para realização das modificações necessárias.

#### **BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
CNPJ 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

A contratada deverá observar e seguir todas as cláusulas contratuais firmadas. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante, especialmente designado pela Administração Municipal. A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se verificassem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.056/2024, que "Regulamenta as funções do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestão e Fiscalização dos Contratos".

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Rita de Cássia Brochier, matrícula nº 879.

A fiscalização dos serviços objeto desta contratação será realizada pela servidora Priscila Kleber Viacava, matrícula nº 357.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pelo Setor de Projetos e Engenharia, sendo procedido a verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento). A Contratada emitirá as notas fiscais correspondentes, que, após conferidas, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o MENOR PREÇO GLOBAL. Tanto o valor global, como o valor unitário dos itens proposto pelos licitantes junto a planilha orçamentária não poderá exceder os valores estimados pelo município. As concorrentes deverão apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no

### **BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
CNPJ 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto desta.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 592.942,18, tendo como base a planilha orçamentária realizada pelo responsável técnico do projeto, do Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Saldo disponível: R\$ 600.000,00

Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

Unidade: 1 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E INTERIOR

Função: 15 – URBANISMO

Sub-Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 58 – MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Proj/Atividade: 1147 – REVITALIZAÇÃO PASSEIOS PUBLICOS ACESSIB

Elemento: 3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso: 1500 – 0000 – Recursos não vinculados de impostos

Brochier, 04 de março de 2024.

**Leonardo Marco Scherer**

Chefe de Setor de Atividades Auxiliares

Matrícula 1036

**José Laerce Morales Cesar**

Engenheiro Civil – CREA/RS 089571-D

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.